



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

27 ABR 2023

PROTOCOLO
Nº 116/2023

Vassouras, 26 de abril de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 177/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 018/2023.

Ref.: Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Vassouras/RJ – REFIS, **até o dia 29 de junho de 2023**, aprovado pelo §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Vassouras/RJ – REFIS, **até o dia 29 de junho de 2023**, aprovado pelo §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 018/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 018/2023

Vassouras, 26 de abril de 2023.

Ao Exmo. Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exa., Projeto de Lei que Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Vassouras/RJ – REFIS, **até o dia 29 de junho de 2023**, aprovado pelo §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município.

O referido Projeto de Lei tem como objetivo possibilitar a prorrogação do prazo, até o dia 29 de junho de 2023, para o parcelamento dos débitos dos contribuintes para com o Erário inscritos ou não em dívida ativa, a fim de possibilitar a regularização de sua situação junto ao Fisco, visando assim a beneficiar os mesmos, bem como o ingresso de recursos de dívidas junto a municipalidade, fomentando a arrecadação.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 26 de abril de 2023.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

**PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA
DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE
VASSOURAS/RJ – REFIS.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo para aderir ao Programa de Regularização Fiscal do Município de Vassouras/RJ – REFIS, **até o dia 29 de junho de 2023**, aprovado pelo §1º, do art. 2º, da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022, destinado a promover a regularização de créditos do Município.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e mantidos os demais dispositivos da Lei nº 3.532, de 28 de dezembro de 2022

Vassouras, 26 de abril de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito